



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 040/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

Apresentado em 07 de 04 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de 04 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 1998 no folha 30

Lei n.º 598/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____

PROJETO DE LEI Nº 040/98

"Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

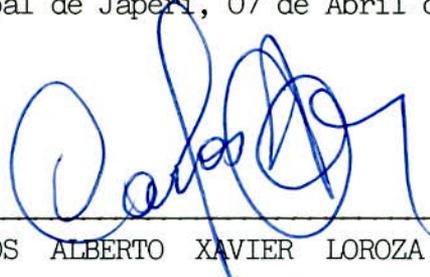
D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma creche no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - A verba para cumprimento do disposto nesta Lei / correrá por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/04/98~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 08/04/98~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/04/98~~

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

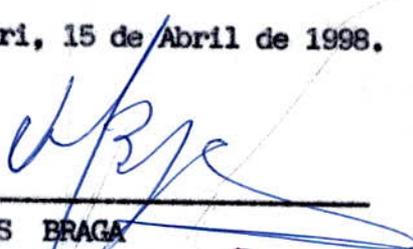
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira.

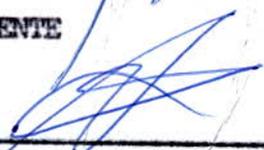
Art.2º - A verba para cumprimento do disposto nesta Lei correrá por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

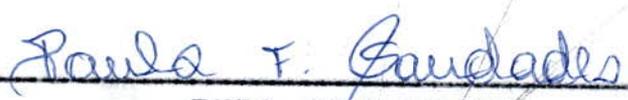
Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 040/98

"Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma creche no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - A verba para cumprimento do disposto nesta Lei / correrá por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 07 de Abril de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

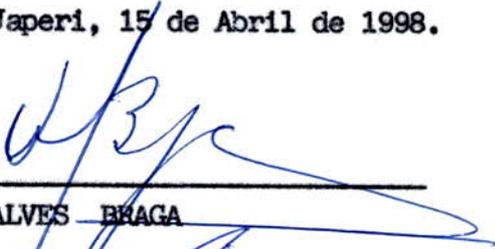
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - A verba para cumprimento do disposto nesta Lei correrá por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 040/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades EM ___/___/___

du

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CONSTRUIR UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM DELAMARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paula F. Gaudades
RELATOR

du

[Signature]
MEMBRO

Jose

[Signature]
MEMBRO

A.A.P.L.

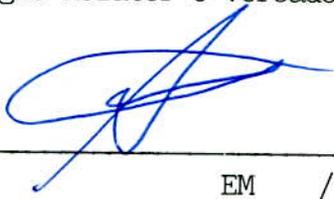
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

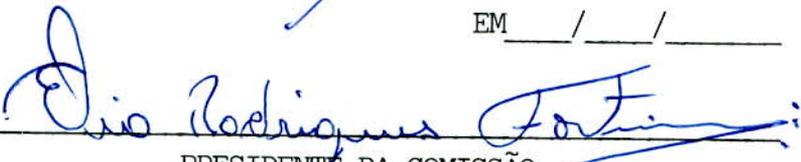
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 040/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Carlo


EM ___/___/___
Elis 

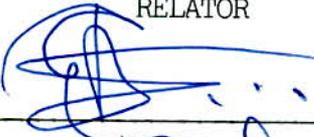
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
_____, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A CONSTRUIR UMA
~~CRECHE NO BAIRRO JARDIM DELAMARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS~~".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___

Carlo


RELATOR
Elis


MEMBRO
Carlo


MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº598/98

"Autoriza o Prefeito a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare e dá outras providências".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

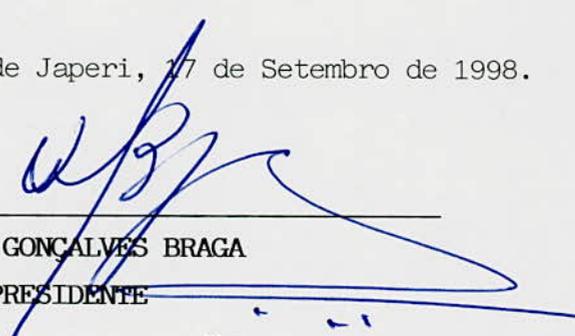
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma Creche no bairro Jardim Delamare, Engenheiro Pedreira.

Art.2º - A verba para cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Publicado